



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.832, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 215/2023, do Ver. Raphael de Godoy Locatelli)

Institui o "Dia da Ginástica Rítmica", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Ginástica Rítmica" a ser comemorado, no dia 06 de Setembro de cada ano.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Municipal de Eventos do Município de Mogi Guaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **08** de Novembro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO